



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01324 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7F677E8CC2E65470C1A9ED4B9FBE03D

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- EDITAL 001 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0445/2020
- PORTARIA NO 193/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 194/2020 - Licença prêmio.
PORTARIA Nº 195/2020 - Concessão de Férias.
PORTARIA Nº 196/2020 - Concessão de Férias.
PORTARIA Nº 197/2020 - Concessão de Férias.
PORTARIA Nº 198/2020 - Concessão de Férias.

Prefeitura Municipal de Bonito

Outro



Prefeitura Municipal de Bonito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 PARA ESPAÇOS CULTURAIS EM BONITO

A Diretoria de Cultura e Turismo de Bonito – DIRECULT e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Bonito torna público que no período 09 de outubro a 03 de novembro estarão abertas as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 PARA ESPAÇOS CULTURAIS EM BONITO, que selecionará até 05 espaços culturais do município de Bonito-BA em conformidade com o artigo 7º do Decreto Municipal Nº 045/2020 e com a Lei Federal 14.017/2020.

Este Edital de Chamamento Público 001/2020 para Espaços Culturais em Bonito prevê aporte financeiro com recursos provenientes da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 aos espaços culturais físicos e/ou identitários que tiveram suas atividades interrompidas devido a pandemia do coronavírus no período que compreende o Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020.

VALOR DESTINADO A ESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O valor total deste instrumento de aporte financeiro será de 20.602,50 (vinte mil, seiscentos e dois e cinquenta centavos) distribuídos em valores entre 3.000,00 (três mil reais) à 5.000,00 (cinco mil reais) com a pretensão de atender 05 espaços culturais físicos e/ou identitários.

Os valores serão concedidos considerando o custo médio de despesas de manutenção de cada espaço. Tendo assim, a probabilidade de gerar valores diferentes.

DESTINO DO RECURSO:

Este recurso se destina a Espaços Culturais que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia do coronavírus para quitar despesas de manutenção do espaço.

O recurso recebido por via deste edital será objeto de prestação de contas do Município para a Plataforma + Brasil no período estabelecido pelo Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020. Por tanto, **o beneficiário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para prestar contas do recurso para o Município.**

SELEÇÃO DOS ESPAÇOS:

Os espaços culturais físicos e/ou identitários deverão se inscrever a partir da ficha de inscrição Anexo II deste edital e entregar a ficha na Diretoria de Cultura e Turismo - DIRECULT.

Fichas de Inscrição serão disponibilizadas na Diretoria de Cultura e Turismo - DIRECULT.

Observando que o espaço cultural já deve estar inscrito no Cadastro Cultural de Bonito.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc fará a seleção dos espaços culturais considerando os critérios apresentados no Anexo I deste edital.

CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA:

Todos os beneficiários (Espaços Culturais) deverão oferecer ao Município uma contrapartida obrigatória que atendam alunos da Rede Pública de Ensino e/ou comunidade ou bairro de maior relevância social.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições do presente Edital de Chamamento Público 001/2020 para Espaços Culturais em Bonito estarão abertas no período compreendido entre 09 de outubro às 17:00h do dia 03 de novembro.

RESULTADO DA SELEÇÃO:

Os resultados serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bonito e nas redes sociais relacionada ao Grupo de Trabalho para Execução da Lei Aldir Blanc em 09 de novembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Lançamento do Edital | 09 de outubro |
| Encerramento das inscrições | 03 de novembro |
| Período de análise | 04 a 06 de novembro |
| Resultado Final | 09 de novembro |

OBS: Nos anexos deste edital constam os **Critérios para Seleção dos Espaços Culturais**, anexo I, **Ficha de Inscrição**, anexo II, **Fichas de Autorização para o Responsável pelo Espaço Cultural**, anexo III. O proponente levará para casa uma cópia da ficha de inscrição.

Bonito-BA, 09 de outubro de 2020.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação /Gestor das ações relacionadas à Cultura e Turismo (Dec. 035/2020)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

ANEXO I

Critérios para Reconhecimento dos ESPAÇOS CULTURAIS

Lei Aldir Blanc - Lei 14017/2020 – Artigo 2º - Inciso II

| CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL EM BONITO-BAHIA | | |
|---|--|--------------|
| Nº | AVALIAR | PONTO |
| 1 | Espaço físico ou identitário que não seja mantido pela Prefeitura ou qualquer órgão público e que desenvolve atividades culturais; | 1 |
| 2 | Espaço físico ou identitário que não seja mantido por Empresa Privada e que desenvolve atividades culturais; | 1 |
| 3 | Espaço físico ou identitário que desenvolve atividades culturais e teve suas atividades interrompidas por conta da pandemia do coronavírus; | 1 |
| 4 | Espaço físico ou identitário que tenha CNPJ e desenvolve atividades culturais; | 1 |
| 5 | Espaço físico ou identitário que não tenha CNPJ e desenvolve atividades culturais; | 1 |
| 6 | Espaço físico ou identitário que desenvolve atividades culturais dentro do município de Bonito a no mínimo dois anos comprovados (por autodeclaração, registros fotográficos ou outros recursos); | 1 |
| 7 | Espaço físico ou identitário que seja dirigido por grupos/coletivos/associações ou semelhante de Representatividade Cultural (quilombolas; indígenas; mulheres; afrodescendentes; terreiros de religiosidade afrodescendente, jovens); | 2 |
| 8 | Espaço físico ou identitário que desenvolve atividades culturais atendendo crianças da rede pública de ensino ou com relevância social em bairros ou comunidades do município de Bonito; | 2 |

| CRITÉRIOS DE DESEMPATE | |
|-------------------------------|--|
| 1º RELEVÂNCIA | Maior tempo de atuação comprovado dentro do município de Bonito; |
| 2º RELEVÂNCIA | Atende maior número de pessoas com relevância social em bairros ou comunidades do município de Bonito. |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

ANEXO II

Inscrição Lei Aldir Blanc - Lei
14017/2020 – Artigo 2º - Inciso II

NOME DO GRUPO/COLETIVO/ESPAÇO FÍSICO:

ENDEREÇO: _____

CNPJ: (somente se tiver) _____

TEMPO DE ATUAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO/ESPAÇO FÍSICO:

RESPONSÁVEL:

CPF: _____ **CELULAR:** _____

SITUAÇÃO ATUAL DO GRUPO/COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL:

CONTRAPARTIDA

NOME DA PROPOSTA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

O QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO:

QUANDO SERÁ REALIZADO:

ONDE E PARA QUEM SERÁ REALIZADO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

RECEBIDO POR:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

ANEXO III

Autorização para Responder por Espaço Cultural - Lei Aldir Blanc - Lei 14017/20 – Artigo 2º - Inciso II

Grupo/coletivo:

Nós, membros do Grupo/Coletivo _____
atribuímos a responsabilidade financeira deste, ao integrante

RG _____ CPF _____
residente à Rua
_____ nº _____

Bairro _____ em Bonito-BA e concordamos em
receber o recurso, por meio dessa pessoa.

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Responsável pelo Grupo

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1190/2020
Dispensa de Licitação nº DI0445/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0445/2020 em favor do Credor:
JOÃO PAULO SANTOS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 034.615.861-37, residente e domiciliado
no Distrito de Catuaba, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE JOSE CARLOS ARAUJO, LOCALIZADA NA
SEDE DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Data 16/09/2020



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 193/2020

De 07 de Outubro de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **RAIMUNDO TELES ALVES** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Outubro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Outubro de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 194/2020 De 07 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **VALTERNEY ALVES SOBRINHO** protocolado em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 03/04/2005 a 02/04/2010, pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Outubro de 2020 e término em 29 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Outubro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº195/2020 De 07 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **JOCILEIA SANTOS DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Outubro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Outubro de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº196/2020 De 08de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **SIVANILDO FERREIRA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Outubro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Outubro de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº197/2020 De 09 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **GESSIONE MARIA DOS SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Outubro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 09 de Outubro de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº198/2020 De 09 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **BEATRIZ SANTOS DE MACEDO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Outubro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 09 de Outubro de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com